



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

Rejeita as Contas relativas ao exercício de 1998 do Poder Executivo Municipal de Bebedouro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que aprovou seguinte Decreto:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 1998, exceção feita aos eventuais atos pendentes.


ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Abril de 2002.


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
1º SECRETÁRIO


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
2º SECRETÁRIO

